Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2587	01 SET. 2014	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 01/09/14

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita a Exma. Sra. Prefeita Municipal, a criação de Projeto de Lei, visando proibir as queimadas em terrenos urbanos e propriedades rurais, a saber.

REQUERIMENTO Nº. 908 /2014.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis:

a) Há possibilidade de criação de Projeto de Lei que disponha sobre a proibição de queimadas em terrenos urbanos e propriedades rurais do Município?

b) Em caso positivo, após a elaboração de estudos, encaminhar a sugestão a esta Casa de Leis, por meio de Projeto de Lei para as devidas deliberações.

c) Caso contrário, justificar.

Anexo, cópia dos dizeres proclamados pela Prefeita de Ribeirão Preto, Dárcy Vera, para base de estudos.

Justificativa

Tendo em vista que o assunto é matéria privativa do Poder Executivo Municipal, bem como é de fundamental importância para o Município, em especial no que tange a preservação do meio ambiente, apresento o requerimento e aguardo que a Chefe do Poder Executivo atenda esta relevante sugestão.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1º de setembro de 2014.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Vereador/PV

União das cidades contra as queimadas



DÁRCY VERA *

* Prefeita de Ribeirão Preto

Na semana passada escrevi neste espaço sobre as queimadas em Ribeirão Preto. Comentei que nossa cidade está adequando uma lei que proíbe essa prática no município. Essa adequação é necessária, pois a Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) fiscaliza as queimadas em todo o Estado. Ou pelo menos tem essa responsabilidade. Algumas propriedades possuem autorização para queimar a palha da cana-de-açúcar. Se a prefeitura multa alguma dessas áreas, a punição não poderá ser aplicada, pois existe a liberação.

Por outro lado, se a Cetesb multar alguma propriedade e a prefeitura também, há a duplicidade da autuação. E isso também não pode acontecer. Assim, adequar a legislação é fundamental para que consigamos firmar um convênio com a Cetesb e regularizar a proibição das queimadas em Ribeirão Preto.

Mas acabar com a queima da cana na cidade não é suficiente. Neste final de semana, tivemos alguns casos que exemplificam a necessidade de que toda a região se una contra as queimadas. Segundo a Cetesb, a queima estava proibida nesse período, devido à baixa umidade relativa do ar. Mas essa determinação não foi respeitada.

Foram registradas, pelo menos, seis queimadas em Jardinópolis, duas em Sertãozinho e uma em Ribeirão Preto. Esta última rendeu multa pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. O proprietário da área será responsabilizado em 3.300 UFESPs – o equivalente a R$ 66 mil.

No entanto, as queimadas que ocorreram em outros municípios também comprometeram o ar de nossa cidade. Fuligens, sujeira e muita complicação na hora de respirar. Com a baixa umidade relativa do ar, tudo se torna mais difícil. E não só para quem tem alergia: todo sentem que a respiração fica pesada.

Por isso, publiquei ontem em meu Facebook um apelo aos prefeitos da região, para que as 25 cidades se unam contra as queimadas. Comecei a fazer as ligações. Alguns prefeitos disseram sim e também pretendem proibir a prática em suas cidades. Não vou desistir e acredito que proibir a queima da palha da cana-de-açúcar dará mais qualidade de vida aos moradores de todos esses municípios.

Há uma lei, do governador do estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, que propõe o fim das queimadas até 2031. Um acordo permitiu a redução para 2017, que ainda é muito longe. Isso é um absurdo. Vamos agir nós, prefeitos de nossos municípios. Vamos acabar de vez com as queimadas na nossa região e atender a população. Vamos garantir a qualidade de vida. Essa luta tem de ser de todos nós.